



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 132, DE 10 DE AGOSTO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito De Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de 26 de maio de 2025,

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 120.550,00 (cento e vinte mil quinhentos e cinquenta reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	120.550,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
15 45200132 0116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRAS E	10.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	110.550,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 36100171 0110	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS	110.550,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	110.550,00

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 10 de agosto de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715